

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**H 34**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 129/69

*PB1*  
*1250*

OBJETO — Salários

AUDIÊNCIAS  
9/4/69 às 14,45 hs

*meq*

RECTE — Belmiro de Souza Almeida

RECD. — Constec Ltda.

NCr\$ 33,60

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro  
do ano de 19 69 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue

*Japir de Magalhães*  
Chefe da Secretaria

fb2  
MSD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Belmiro de Souza Almeida

lixador solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Rua 67 s/n Vila Nova  
(Residência)

portador da C. P. - N.º 80.649, Série 60ª e apresentou a seguinte reclamação contra Constec Ltda.

(Reclamado)  
domiciliado na Rua 7 nº 27 - Centro  
(Rua e Número)

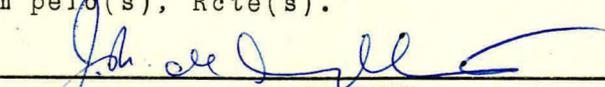
ADMISSÃO : 15-8-68  
DISPENSA : 17/9/68  
SALÁRIO : NCr\$0,42 por hora  
PAGAMENTO : semanal

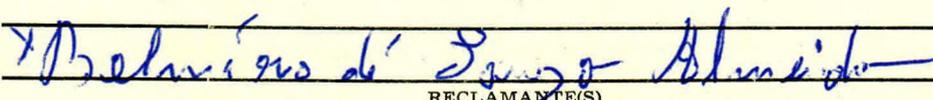
Pede:  
Salários de 9 dias por motivo de doença, conforme atestado médico, dias 9 a 17-9-68 a razão de NCr\$3,36 por dia : : : : : NCr\$ 30,24  
Idem um (1) dia : : : : : 5/9/68. : : : : : NCr\$ 3,66  
Total. : : : : : NCr\$ 33,60

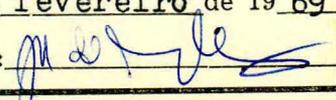
*Handwritten signature*

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Recte(s).

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA SECRETARIA

  
\_\_\_\_\_  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.  
Goiânia, 10 de fevereiro de 19 69  
Chefe de Secretaria: 

fls 3  
MSD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º .....

A

**Constec Ltda.**

**Rua 7 nº 127 - Centro**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

**Belmiro de Souza Almeida**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9 ..... , às 14,45 (Catorze hs. e 45m) horas do dia 9 ( Nove ) do mês de abril-1969 ..... , para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

..... Goiânia, 20 , de fevereiro de 19 69

.....  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 3 de 3 de 69  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3  
pelo registrado postal nº 38602 com "AR",  
Goiânia, 3 de 3 de 69  
.....  
Chefe da Secretaria

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal

Número do registado **38602**

Procedência **Goiania**

Data do registo **3** de **3** de 19 **69**

Natureza da correspondência **Not. reclamação**

Valor declarado

Carimbo de origem

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em **4** de **3** de 19 **69**

O DESTINATÁRIO

*[Handwritten signature]*

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 129/69 - Constec Ltda - aud. 9-4-69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
CAIXA POSTAL - 120  
GOIÂNIA-GO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*15*

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 129/69

Aos 10 dias do mês de **abril** do ano de **1969**,  
nesta cidade de **Goiânia à P. Cívica 9** às 14,45 horas, na sala de  
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte. **Belmiro de Souza  
Almeida**  
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instru-  
ção e julgamento da reclamação relativa a **salários**  
**Constec Ltda**, que apresentou contra

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de  
dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de **Goiânia**  
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos  
do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de NCr\$ **33,60**

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ **3,36 p/ recte. disp.**

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai  
assinado pelos membros da Junta ,pelo Chefe da Secretaria.

*[Assinatura]*  
-----  
Juiz Presidente

*[Assinatura]*  
-----  
Vogal dos Empregadores

*[Assinatura]*  
-----  
Vogal de Empregados

*[Assinatura]*  
-----  
Chefe de Secretaria